



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000

**LEI Nº 875/ 2021.**

**“Autoriza Executivo Municipal Alteração da Lei 871/2021 – LDO”.**

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer alterações nos Anexos de Metas Fiscais, Anexo I –Metas Anuais e III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei devido a necessidade de compatibilizar os valores previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) não quantificados e verificados no Projeto Lei nº 23/2021.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Agosto de 2021, revogado as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 17 de novembro de 2021.

**Hércules Vandy Durães da Fonseca**  
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG